

---

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**  
**Acordo n.º 448/2007 de 8 de Outubro de 2007**

---

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária – Kairós – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

Obrigações da Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária – Kairós:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a actividade de mobilidade e intercâmbio juvenil promovida pela valência CDIJ – Perkursos – Centro de Multiactividades Sócio – Educativas.
2. Executar até ao mês de Dezembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**Cláusula II**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 5.000,00€ (cinco mil euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

26 de Julho de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária – Kairós, *António Leite*.